



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br  
Paço Municipal

## TERMO ADITIVO

Campinas, 15 de maio de 2024.

### TERMO DE ADITAMENTO Nº 315/24

**Processo Administrativo:** PMC.2023.00048580-11 (PMC.2020.00003503-06)

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Modalidade:** RDC Eletrônico nº 06/2021

**Termo de Contrato nº 068/21**

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, nº 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **DEKTON ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.297.348/0001-79, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam firmar o presente instrumento, em conformidade com o Processo Administrativo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes, integrando o presente instrumento como se transcrito estivesse, sujeitando-se as partes às condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

#### PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Fica prorrogada a vigência contratual por 06 (seis) meses.

#### SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO, DA SUPRESSÃO E DO VALOR

2.1. Fica acrescido o montante contratado em 7,94% e suprimido em 2,04%.

2.2. As partes atribuem ao presente o valor de R\$ 382.737,38 (trezentos e oitenta e dois mil, setecentos e trinta e sete reais e trinta e oito centavos).

#### TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números

abaixo, indicados no documento 11075646, sendo permitidas alterações, caso necessário, e desde que admitidas pela legislação vigente:

087000 08750 4.4.90.51 10.302.1004.1040 01.302-0000

087000 08750 4.4.90.51 10.302.1004.1040 05.302-0253

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

#### QUARTA - DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta garantia complementar do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 19.136,86 (dezenove mil, cento e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor deste Aditivo, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

#### QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar Duque da Cruz, Usuário Externo**, em 16/05/2024, às 15:58, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LAIR ZAMBON, Secretario(a) Municipal**, em 16/05/2024, às 17:01, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS JOSE BARREIRO, Secretario(a) Municipal**, em 17/05/2024, às 14:17, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **11099100** e o código CRC **6EF54E9E**.